



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 057/2023, CELEBRADO EM 22/05/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

**LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes: 625/695, Bloco A, Sala: 116, Edifício Sia Centro Empresarial, Brasília/DF, Cep: 71.200.038 inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.997/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALFREDO PACCINI DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Anápolis/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [100351611](#) p.10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [126057061](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [126114193](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [126114299](#)), com fundamento na Lei nº13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00024044/2023-90**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação dos prazo de execução e vigência do Contrato 057/2023- DJ/ NOVACAP ([125042297](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **262 (duzentos e sessenta e dois) dias**, passando o seu vencimento de **17/11/2023** para **05/08/2024**.

2.2. Prorroga-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o seu vencimento de **08/01/2024** para **07/05/2024**, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2023 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:**

**ALFREDO PACCINI DE MELO**



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO PACCINI DE MELO, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126912213)  
verificador= **126912213** código CRC= **B357B68B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00024044/2023-90

Doc. SEI/GDF 126912213

---

Criado por [84000749508](#), versão 7 por [84000749508](#) em 13/11/2023 16:05:58.